



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Centro de Ciências da Educação**

**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-8516  
ppgcin@contato.ufsc.br | <http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

**Edital nº 005/PGCIN/2021, de 23 de julho de 2021.**

Abertura de inscrições à seleção para os cursos de **MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, turmas 2022, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN), do Centro de Ciências da Educação (CED), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), segundo decisão do Colegiado, em reunião de 23 de julho de 2021.

## **1 INSCRIÇÕES**

1.1 Estarão abertas, de **16 de agosto a 10 de setembro de 2021**, as inscrições à seleção para preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Doutorado e até 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Mestrado. O/A candidato/a poderá inscrever-se em apenas uma linha e eixo temático e seu trabalho será analisado pelos professores vinculados ao eixo escolhido. As linhas de pesquisa do PGCIN e respectivos eixos temáticos estão disponíveis em: <https://pgcin.ufsc.br/areas-de-pesquisa/>.

1.2 A inscrição deve ser realizada unicamente pelo site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml> entre 16 de agosto e 10 de setembro de 2021. O/A candidato/a deverá encaminhar **todos os documentos listados no item 1.3** deste edital organizados em dois arquivos anexos: ANEXO A e ANEXO B.

### 1.3 Documentos exigidos para inscrição

#### 1.3.1 Documentos a serem incluídos no ANEXO A

- a) Cópia do diploma ou comprovante de ter concluído, ou estar cursando, a(o) última(o) fase/semestre de curso de graduação, em formato PDF. Poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante análise do diploma pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSC;
- b) Cópia do diploma de pós-graduação ou comprovante de conclusão do curso de pós-graduação, quando for o caso, em formato PDF;
- c) Cópia do Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação;
- d) Currículo Lattes completo e atualizado, em formato PDF, incluindo comprovantes da produção científica no período compreendido entre 2016 e 2021. Os itens da produção considerados para efeito deste Edital estão descritos na **Instrução Normativa do Processo Seletivo PGCIN 2022 (Anexo 1 deste edital)**;
- e) Tabela de avaliação das Produções Científica e Técnica devidamente preenchida, **conforme o Anexo 2 deste Edital e arquivo XLS fornecido juntamente a este Edital**;
- f) Cópia de documento de identidade brasileira ou do Mercosul ou do passaporte;
- g) Cópia do CPF.

h) Autodeclaração para vagas de ações afirmativas conforme item 2, quando for o caso.

### 1.3.2 Documentos a serem incluídos no Anexo B

a) Proposta de pesquisa: deve ser enviada no formato PDF, não deve ultrapassar 10 (dez) páginas para Doutorado e 6 (seis) páginas para Mestrado, referências incluídas, e **não deve conter forma alguma de identificação do/a candidato/a sob pena de invalidar sua inscrição**. O documento da proposta deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaçamento simples, em página A4, com todas as margens (superior, inferior, direita e esquerda) em 2 (dois) cm. Além disso, deve possuir, **obrigatoriamente**, os seguintes tópicos:

- linha e eixo temático;
- título do projeto;
- introdução (incluindo justificativa, delimitação do problema, objetivos geral e específicos);
- aportes conceituais/teóricos;
- metodologia;
- resultados esperados;
- referências.

1.3.3 Para concorrer às **vagas de ações afirmativas**, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário de inscrição disponível no site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>, apenas uma das categorias: Pretos e Pardos ou Pessoas com Deficiência.

1.3.4 Além dos itens listados em 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3, para concorrer às **vagas de ações afirmativas**, o/a candidato/a deverá observar os documentos solicitados no item 2 deste edital.

1.3.5 As **inscrições homologadas** terão listagem nominal publicada na página do Programa (<http://pgcin.paginas.ufsc.br/>) **até o dia 17 de setembro de 2021**.

1.3.6 A falta de qualquer um dos documentos listados no item 1.3 tornará inválida a inscrição, que não será homologada.

## 2 VAGAS

2.1 Vagas disponíveis: até 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Doutorado e até 35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Mestrado. Dessas, até 8 (oito) vagas para o curso de Doutorado e até 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado serão destinadas à Política de Ações Afirmativas para negros e pessoas com deficiência, nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UFSC conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020, assim distribuídas:

- a) Vagas destinadas a Pretos e Pardos: até 5 (cinco) vagas para Doutorado e até 7 (sete) vagas para o Mestrado.
- b) Vagas destinadas a Pessoas com deficiências: até 3 (três) vagas para Doutorado e até 4 (quatro) vagas para Mestrado.
- c) Vagas gerais: até 17 vagas para o Doutorado e até 24 vagas para o Mestrado.
- d) As vagas não preenchidas nos itens a e b serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

### 2.2 Vagas destinadas a pretos e pardos

2.2.1 Além dos itens listados em 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3, o/a candidato/a deverá incluir no Anexo A, no ato da inscrição Autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os/as

candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) (Anexo 3 deste edital).

2.2.2 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

### 2.3 Vagas destinadas às pessoas com deficiências

2.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressiva.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.3.2 Além dos itens listados em 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3, o/a candidato/a deverá incluir no Anexo A, no ato da inscrição:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 4 deste edital).

b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

c) Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

d) Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

2.3.3 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

## 3 SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em três fases, com pesos da proposta de pesquisa, da análise do

currículo e da arguição apresentados na **Instrução Normativa do Processo Seletivo PGCIN 2022** (Anexo 1).

### **3.1.1 Primeira Fase – Avaliação da proposta de pesquisa: Fase eliminatória**

- a) Critérios de avaliação: (1) Adequação da proposta à Linha e Eixo de Pesquisa escolhidos; (2) Mérito da proposta de pesquisa; (3) Forma da proposta de pesquisa; (4) Possibilidade de orientação.
- b) Publicação, na página do Programa, da lista dos aprovados na primeira fase até o dia 16 de outubro de 2021.
- c) Prazo para recursos referentes aos resultados publicados: 18 e 19 de outubro de 2021.

### **3.1.2 Segunda Fase – Arguição do Projeto: Fase eliminatória**

- a) As arguições ocorrerão no formato online, na semana de 25 a 29 de outubro 2021. O enfoque será dado no problema e nos objetivos apresentados na proposta de pesquisa, linha e eixo de pesquisa, bem como a disponibilidade de tempo que o/a candidato/a terá para dedicar-se ao Programa.
- b) O link para a arguição online será enviado via e-mail para os/as candidatos/as que chegarem nesta etapa, com data e horário agendado.
- c) Critérios de avaliação para a arguição: (1) Defesa da proposta; (2) Aderência da proposta ao respectivo eixo e linha de pesquisa; (3) Viabilidade para o desenvolvimento da proposta.
- d) Publicação, na página do Programa, da lista dos aprovados na segunda fase até o dia 08 de novembro de 2021.
- e) Prazo para recursos referentes aos resultados publicados: 09 e 10 de novembro de 2021.

### **3.1.3 Terceira Fase - Análise do *Curriculum Vitae*: Fase classificatória**

- a) As notas dos currículos serão definidas por média ponderada, sendo a menor pontuação 7,0 (sete) e a maior pontuação 10 (dez).
- c) Critérios avaliativos: Pontuação conforme Anexo 1.
- d) Publicação, na página do Programa, da nota da análise do Curriculum Vitae até o dia 15 de dezembro de 2021.
- e) Prazo para recursos referentes aos resultados publicados: 9 e 10 de dezembro de 2021.

3.2 A análise das autodeclarações dos candidatos às vagas de ações afirmativas será realizada entre 10 e 14 de dezembro de 2021.

3.3 A listagem final dos aprovados para ingresso em 2022 será publicada na página do Programa até o dia 15 de dezembro de 2021.

3.4 A proposta de pesquisa submetida na inscrição servirá tão somente para avaliação do/a candidato/a neste processo seletivo.

3.5 Considerar-se-á, para efeitos de classificação neste processo seletivo, a nota mínima 7,0 (sete) em cada fase eliminatória do processo.

3.6 Os Cursos reservam-se o direito de não preencherem todas as vagas em virtude da possibilidade ou não de orientação.

3.7 Os/As candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, quando da matrícula, deverão atender aos requisitos exigidos na Resolução Normativa 095/CUN/2017.

## **4 CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
--------------	-------------

Inscrições	16/08 a 10/09/21
Publicação das inscrições homologadas	17/09/21
Publicação da avaliação das propostas de pesquisa	16/10/21
Período para pedido de recurso	18 e 19/10/21
Arguições on line	25 a 29/10/21
Publicação do resultado das arguições	08/11/21
Período para pedido de recurso	09 e 10/11/21
Validação da política de ações afirmativas	11/11 a 14/12/21
Publicação da avaliação dos currículos e da classificação dos candidatos	15/12/21
Período para pedido de recurso	16 e 17/12/21
Publicação do resultado final	20/12/21

## ANEXO 1

### Instrução Normativa do Processo Seletivo PGCIN 2022

Art. 1º Os/As candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN) terão sua produção técnico-acadêmica avaliada com base nos critérios apresentados nesta Instrução Normativa. O resultado será utilizado como parte do processo de seleção.

Art. 2º A avaliação dar-se-á com base na produção total do/a candidato/a no período compreendido entre 2016 e 2021, inclusive trabalhos aceitos, mediante apresentação da comprovação (carta de aceite do editor ou *print* da tela do sistema de submissão da revista).

Art. 3º Para fins de avaliação das produções científica e técnica, bem como a experiência acadêmica, será utilizada a tabela abaixo para pontuação, a ser preenchida pelo/a candidato/a conforme o Anexo 2, considerando a estratificação Qualis-Capes 2013-2016.

§ 1º Para efeito desta Instrução Normativa, não serão consideradas participações em eventos ou em cursos de capacitação ou extensão.

ATIVIDADE CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Publicação em revista Qualis A1	100	De acordo com as revistas do último Estrato Qualis/Capes 2013-2016 da área de Comunicação e Informação.
Publicação em revista Qualis A2	85	
Publicação em revista Qualis B1	70	
Publicação em revista Qualis B2	55	
Publicação em revista Qualis B3	40	
Publicação em revista Qualis B4	25	
Publicação em revista Qualis B5	10	
Publicação de Livro	70	Obra técnico-científica.
Publicação de Capítulo de Livro	30	Obra técnico-científica.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	70	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	55	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	40	
Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente).	50	Pontuação única.
Proficiência em língua inglesa.	50	TOEFL, IELTS, LLV/UFSC ou equivalente.

Art. 4º Os pesos de cada etapa do processo seletivo são os seguintes:

I – **Mestrado**: Proposta de pesquisa (50%); Análise do Currículo (10%); e Arguição (40%)

II – **Doutorado**: Proposta de pesquisa (30%); Análise do Currículo (30%); e Arguição (40%)

Art. 5º Esta Instrução Normativa é válida exclusivamente para o Processo Seletivo PGCIN Turma 2022.

## ANEXO 2

### Tabela de avaliação das Produções Científica e Técnica

A tabela deve ser preenchida e entregue pelo/a candidato/a, conforme estabelece o item 1.3.1 deste Edital. O arquivo **Tabela\_avaliacao\_Producao\_Cientifica\_e\_Tecnica\_vf.xls** é fornecido para este fim, juntamente a este Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA							
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação							
Processo Seletivo PGCIN 2021							
Nome completo:							
CPF/RG ou Nro. de Passaporte:							
Linha/Eixo:							
Nível: ( ) Doutorado ( ) Mestrado							
Tabela de avaliação das Produções Científica e Técnica							
ATIVIDADE CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
		2016	2017	2018	2019	2020	Artigo Aceito p/ Publicação
Publicação em revista Qualis A1	100	0	0	0	0	0	0
Publicação em revista Qualis A2	85	0	0	0	0	0	0
Publicação em revista Qualis B1	70	0	0	0	0	0	0
Publicação em revista Qualis B2	55	0	0	0	0	0	0
Publicação em revista Qualis B3	40	0	0	0	0	0	0
Publicação em revista Qualis B4	25	0	0	0	0	0	0
Publicação em revista Qualis B5	10	0	0	0	0	0	0
Publicação de Livro	70	0	0	0	0	0	0
Publicação de Capítulo de Livro	50	0	0	0	0	0	0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	70	0	0	0	0	0	0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	55	0	0	0	0	0	0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	40	0	0	0	0	0	0
Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente)	50	0	0	0	0	0	0
Proficiência em língua inglesa	50	0	0	0	0	0	0

Florianópolis, 23 de julho de 2021  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação / UFSC

## ANEXO 3

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 005/PGCIN/2021 – INGRESSO EM 2022

**NOME COMPLETO:**

**E-MAIL:**

**CPF:**

#### **AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)** (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



## ANEXO 4

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 005/PGCIN/2021 – INGRESSO EM 2022

**NOME COMPLETO:**

**E-MAIL:**

**CPF:**

#### **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

#### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF, carimbo e assinatura